DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 31 de Agosto de 2022 - Edição nº 308

SUMÁRIO

- DECISÃO DO RECURSO PE023/2022.

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."

- DECRETO 08: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

- DECRETO 07: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.300,00 ///CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

DECISÃO DO RECURSO PE023/2022

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, designada pelo Decreto 198/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com o Parecer Emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide por inabilitar a empresa arrematante do Lote 1, **DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.894.966/0001-27, situada na Rua B Distrito Industrial, nº 154, bairro Industrial, CEP 46.430-000, Guanambi – Bahia, passando para análise de documentação de habilitação anexadas no sistema Licitações-e, o Terceiro colocado do certame.

Tanhaçu – Bahia, 31 de Agosto de 2022.

Leila Cristina Silva Pereira
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PARECER JURÍDICO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 023/2022

Ementa: Recurso Administrativo. Atestado de capacidade técnica incompatível com o produto / não apresentação de atestado de capacidade técnica pela licitante vencedora. Catálogo incompatível com os itens descritos no edital.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA,** CNPJ n.º 31.472.249/0001-23, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 023/2022, contra decisão da Comissão Julgadora que considerou como vencedora do lote 01 (UM) do certame em epígrafe a empresa **DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA,** CNPJ n.º 20.894.966/0001-27.

1. DAS RAZÕES RECURSAIS

Alega o recorrente, em apertada síntese que, *"o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA, NÃO SE REFERE, AOS PRODUTOAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO LOTE I, O ATESTADO APRESENTADO PARA O ITEM 03 É DE PRODUTO TOTALMENTE DIFERENTE DOS QUAIS ESTÃO ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCA E PARA ALGUNS ITENS 01, 02, 04 E 05 NÃO APRESENTOU NENHUM ATESTADO, portanto, SUA HABILITAÇÃO NÃO PODE SER ACEITA".*

Continuando suas razões, aduz que *"no ÚNICO Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA, O MESMO NÃO CONTEMPLA OS ITENS DEIXANDO DE COMPROVAR SUA APTIDÃO PARA OS ITENS 01, 03, 04 E 05 E PARA O ITEM 03 O MEMSO NÃO CORRESPONDE AO PRODUTO QUE ESTÁ ESPECIFICADO NO LOTE I, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL".*

Em seguida afirmou que *"A questão a ser destacada na redação das exigências de atestado no edital, refere-se à pertinência e à compatibilidade com objeto. Portanto, para aferir a capacidade técnica, a exigência dos atestados com relação ao objeto deverá ser feita de forma específica. O caso em tela exemplifica bem isso, o atestado apresentado pela licitante DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA PARA O ITEM 03 DO LOTE I E DE PRODUTO QUE NÃO ATENDEM AO*

THIAGO ALVES PIRES
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 009/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

OBJETO DO EDITAL E PARA OS ITENS 01, 02, 04 E 05 DO LOTE I NÃO APRESENTOU NENHUM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA".

O Recorrente explana que há problemas, também, no catálogo apresentado pela Recorrida. Assevera que, *"o catálogo apresentado pela empresa DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA, ALÉM DE NÃO SER COMPATÍVEL COM O DESCRITIVO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA PARA O LOTE I, PARA O ITEM 02 EM ESPECIAL TRATA-SE NITIDAMANTE DE UMA MONTAGEM, UMA COLAGEM DO SITE DA FABRICANTE DESK MÓVEIS ESCOLARES ISSO É NITIDO INCLSUIVE AO TENTAR PESQUISAR OS PRODUTOS DA MARCA COTADA, A GAUS, FICA IMPOSSÍVEL A VEIRIFICAÇÃO POIS NÃO EXISTE NENHUM SITE.*

...

A imagem constante no catálogo aparentado pela licitante DQUALITTY diverge em muito das características dos itens constantes no termo de referência para todo o lote I e em especial o item 02 trata-se de um print do site da Desk Móveis.

...

É fácil perceber que da imagem original foi retirada a cadeira azul e "pedaços" dela ainda ficaram aparecendo no catálogo da DQUALITTY, portanto, trata-se de documento montado / adaptado e de péssima qualidade com o único objetivo de enganar a todos".

Por fim, requereu o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA INABILITADA PARA SEGUIR NO CERTAME.

2. DAS CONTRARRAZÕES.

Devidamente notificada, a Licitante Recorrida não apresentou contrarrazões.

3. RELATÓRIO

O Recurso Administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no edital.

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos. Pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, com base nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, tendo sido o Edital publicado na edição nº 293 de 25/07/2022 no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu.

THIAGO ALVES PIRES
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 009/2021

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

Foram respeitados os prazos legais e até a realização do mesmo não fora aventado qualquer questionamento sobre os termos do Edital, nem sobre qualquer outro ato administrativo relacionado ao processo.

Com os autos vieram toda a documentação referente ao edital e seus anexos, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 023/2022.

Passo, pois, a opinar em fase conclusiva.

Como regra temos que nas licitações devem ser seguidas as regras do Edital, que por consequência esta de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93, que rege a Lei de Licitações e o Decreto 10.520/2002, que rege o pregão.

Considerando o que rege o edital, temos o seguinte:

> ***"10.6. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:***
>
> ***a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado."***

O instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados as regras nele estipuladas. Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver estrita observância a elas. E o que estabelecem os artigos 3° e 41, ambos da Lei n° 8.666/1993, *in verbis*:

> "Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrava, da vinculação ao instrumento convocatório,** do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo nosso)
>
> "Art. 41. A Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital,** ao qual se acha estritamente vinculada". (grifo nosso)

THIAGO ALVES PIRES
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 009/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Como se vê, o principio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Preambularmente, nota-se que, no caso em análise, há evidente conflito de interesses. Trata-se de duas das três melhores propostas selecionadas na fase competitiva. É comum em casos como esse a impetração de recursos, até mesmo quando estes aparentemente são incabíveis, a fim de inverter a ordem da adjudicação do objeto, motivo pelo qual, as alegações aqui expostas serão devidamente minudenciadas.

Segundo a recorrente, a empresa habilitada não possui capacidade para a execução futura do contrato, fato consubstanciado na imprecisão do atestado apresentado, que possui vícios quantitativos e qualitativos.

Inicialmente, é oportuno relembrar que a qualificação técnica não pode, diante do caso concreto, ignorar aspectos como o vulto e a complexidade do objeto, devendo a Administração ao fixar os parâmetros de análise, se abster de exigências demasiadamente restritivas à competitividade do certame.

Segundo a revista do Tribunal de Contas da União "Atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. (Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010., pag. 407)

O objetivo do atestado de capacidade técnica é comprovar a experiência da empresa licitante no objeto licitado, a ser contratado.

Entendemos que o Atestado de Capacidade Técnica juntado pela Recorrida atende satisfatoriamente ao quanto estabelecido no Edital que rege o presente Pregão Eletrônico. A licitante declarada vencedora do certame comprovou, por meio do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Município de Dario Meira, que possui plenas condições de atender ao contrato celebrado com o Município de Tanhaçu – Bahia.

Em relação ao Catálogo, procedem as alegações da Recorrente. As imagens e a descrição de quase todos os itens apresentam divergências em relação ao solicitado no edital.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

THIAGO ALVES PIRES
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 009/2021

No Item I, a vencedora apresenta um mesa com tampo tripartido, ao invés de uma mesa com tampo bipartido exigida pelo edital.

No Item II, realmente há uma cópia evidente da imagem exposta no site da empresa Desk Móveis.

No Item III, a mesa não apresenta as 06 cavidades cada um com porta copos ao lado.

No Item IV não foi detectada nenhuma divergência significativa.

Por fim, no Item V, foi solicitada uma ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 16 LTS. A recorrida apresentou a imagem de uma estante com 4 prateleiras, sem a inclinação para facilitar o manuseio dos objetos, a estrutura não é de tubo redondo, e não possui rodízios para deslocamento.

Desta forma, resta evidente que o Catálogo apresentado pela Licitante Recorrida não atende às exigências do Edital que rege o presente certame, uma vez que apresentou objetos diferentes em 04 (quatro) dos 05 (cinco) itens que compõem o Lote 01.

> Estabelece o Edital que:
>
> "11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante".
>
> ...
>
> 11.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:
> a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
>
> b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento".

A Administração Pública, ao materializar o processo licitatório, consubstancia a determinação constitucional no que tange à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizadas no art. 37, caput. Regulamentando o procedimento, a lei 8.666/1993 estabelece a estrita vinculação da Administração às normas e condições do instrumento convocatório (Lei nº 8.666/93, arts. 3º, 41º e 43º), razão pela qual está adstrita à plena observância de suas disposições, não podendo olvidar do seu cumprimento.

O Edital do certame é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para

THIAGO ALVES PIRES
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 009/2021

desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93:

> *"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".*

Desta forma, a Administração não pode habilitar empresa que descumpriu o disposto em edital, sob pena de mudar as regras do certame após o seu início, ferindo de sobremaneira os princípios da legalidade, da igualdade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, essa Procuradoria, fundamentada nos termos do edital, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, dentre outros, na melhor doutrina e nos dispositivos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, resolve conhecer o recurso interposto pela **EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA,** CNPJ n.º 31.472.249/0001-23, para no mérito julgar PROCEDENTE o presente recurso, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, desclassificar do certame a **DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA,** CNPJ n.º 20.894.966/0001-27**,** devendo, em seguida, ser convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

É o parecer.

Tanhaçu/BA, em 30 de agosto de 2022.

Thiago Alves Pires
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 009/2021
OAB – BA 29.835

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08 — **Agosto / 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 482/2021,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

		ADIÇÃO	REDUÇÃO
02201 GABINETE DO PREFEITO			
2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	0,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	10.000,00
	Total da Modalidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Unidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS		38.000,00	0,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	34.348,50
	Total da Modalidade:	**38.000,00**	**34.348,50**
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	38.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	100.000,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		34.348,50	0,00
	Total da Modalidade:	**134.348,50**	**138.000,00**
	Total da Ação:	**172.348,50**	**172.348,50**
	Total da Unidade:	**172.348,50**	**172.348,50**
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	3.285,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	1.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	0,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.285,00	0,00
	Total da Modalidade:	**4.285,00**	**4.285,00**
	Total da Ação:	**4.285,00**	**4.285,00**
	Total da Unidade:	**4.285,00**	**4.285,00**
07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		100,00	0,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	100,00
	Total da Modalidade:	**100,00**	**100,00**
	Total da Ação:	**100,00**	**100,00**
	Total da Unidade:	**100,00**	**100,00**
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	120.602,00
	Total da Modalidade:	**0,00**	**120.602,00**
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.602,00	0,00
	Total da Modalidade:	**120.602,00**	**0,00**

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08 **Agosto / 2022**

Total da Ação:	**120.602,00**	**120.602,00**
Total da Unidade:	**120.602,00**	**120.602,00**
Total Geral:	**307.335,50**	**307.335,50**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.579.232,71 ///UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 494/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010015	657.496,56
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010050	500.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010051	6.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010052	30.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010053	14.559,41
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010054	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010055	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010056	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010057	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010058	5.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010059	5.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010060	30.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010061	19.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010062	20.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010063	110.000,00

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010013	102.176,74
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010080	10.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010081	5.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010082	5.000,00

2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010014	20.000,00
	Soma da Unidade:	**1.579.232,71**
	Total:	**1.579.232,71**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010060	30.000,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010063	110.000,00

2018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010061	19.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010062	20.000,00
	Soma da Unidade:	**179.000,00**

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1024 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010014	20.000,00

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

	Soma da Unidade:	**20.000,00**
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010013	102.176,74
1029 CONSTRUÇÃO / REFORMAS DE QUADRAS ESCOLAS		
449051-0119.019 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010054	10.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010055	10.000,00
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010056	10.000,00
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
449052-0104.004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010057	10.000,00
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010081	5.000,00
2033 MANUTENÇÃO DO PEJA		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010058	5.000,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010059	5.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010082	5.000,00
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010015	657.496,56
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010052	30.000,00
339035-0119.019 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010080	10.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010050	500.000,00
339049-0101.001 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 08010051	6.000,00
339033-0101.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010053	14.559,41
	Soma da Unidade:	**1.380.232,71**
	Total:	**1.579.232,71**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.027.535,71 ///UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 494/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2041 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010027	20.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010028	22.000,00

2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010037	78.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010049	46.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010072	45.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010073	10.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010074	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010075	26.000,00

2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010020	8.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010021	25.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010022	10.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010038	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010071	50.000,00

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010009	98.500,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010010	34.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010016	41.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010017	8.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010018	8.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010019	30.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010023	50.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010024	9.100,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010026	7.761,50
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010030	20.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010031	11.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010032	12.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010033	15.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010034	9.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010036	9.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010065	6.425,50
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010066	8.248,71
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010067	500,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010076	300.000,00
	Soma da Unidade:	**1.027.535,71**
	Total:	**1.027.535,71**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010073	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2015 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010074	5.000,00
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010024	9.100,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010026	7.761,50
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010075	26.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010076	300.000,00
	Soma da Unidade:	**347.861,50**
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010071	50.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010072	45.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010016	41.000,00
319092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010017	8.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010018	8.000,00
339035-0114.014 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010019	30.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08010020	8.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010027	20.000,00
2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010009	98.500,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010010	34.000,00
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010021	25.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010022	10.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010023	50.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010065	6.425,50
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010066	8.248,71
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010067	500,00
	Soma da Unidade:	**442.674,21**
07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS		
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010028	22.000,00
339014-0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010032	12.000,00
2051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010033	15.000,00
2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS		
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010034	9.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010036	9.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08010031	11.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010030	20.000,00
	Soma da Unidade:	**98.000,00**
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010037	78.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010038	5.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010049	46.000,00
	Soma da Unidade:	**129.000,00**
	Total:	**1.027.535,71**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 07 **Agosto / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.300,00 ///CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 494/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010045	4.300,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010046	16.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010047	21.000,00

2058 MANUTENÇÃO DO CRAS

319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010048	10.000,00
	Soma da Unidade:	**51.300,00**
	Total:	**51.300,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010045	4.300,00

2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS

339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010048	10.000,00

2059 MANUTENÇÃO DO BE

339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010046	16.000,00

2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010047	21.000,00
	Soma da Unidade:	**51.300,00**
	Total:	**51.300,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.342.706,36 ///UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 494/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1007 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010011	44.558,14
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010039	267.820,28
1011 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010070	101.806,80
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010078	1.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010004	68.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010040	275.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010041	85.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010064	87.798,37
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010003	16.742,06
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010005	100.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010007	100.000,00
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010008	20.157,97
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010012	82.000,00
339030-0116.016 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010042	22.379,68
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010044	935,50
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08010069	60.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010077	3.422,00
	Soma da Unidade:	**1.336.620,80**
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2062 MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010079	6.085,56
	Soma da Unidade:	**6.085,56**
	Total:	**1.342.706,36**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO		
2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010044	935,50
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010077	3.422,00
	Soma da Unidade:	**4.357,50**
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010005	100.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010007	100.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010039	267.820,28
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010064	87.798,37
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010070	101.806,80
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010078	1.000,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010079	6.085,56
2018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010008	20.157,97
	Soma da Unidade:	**684.668,98**
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1011 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010012	82.000,00
1012 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010004	68.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010011	44.558,14
1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010040	275.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010041	85.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010042	22.379,68
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010069	60.000,00
1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010003	16.742,06
	Soma da Unidade:	**653.679,88**
	Total:	**1.342.706,36**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08 **Agosto / 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 482/2021,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

		ADIÇÃO	REDUÇÃO
02201 GABINETE DO PREFEITO			
2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	0,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	10.000,00
	Total da Modalidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
	Total da Unidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS		38.000,00	0,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	34.348,50
	Total da Modalidade:	**38.000,00**	**34.348,50**
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	38.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	100.000,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		34.348,50	0,00
	Total da Modalidade:	**134.348,50**	**138.000,00**
	Total da Ação:	**172.348,50**	**172.348,50**
	Total da Unidade:	**172.348,50**	**172.348,50**
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	3.949,92
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	1.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	3.285,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.949,92	0,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.285,00	0,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00	0,00
	Total da Modalidade:	**8.234,92**	**8.234,92**
	Total da Ação:	**8.234,92**	**8.234,92**
	Total da Unidade:	**8.234,92**	**8.234,92**
07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		100,00	0,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	100,00
	Total da Modalidade:	**100,00**	**100,00**
	Total da Ação:	**100,00**	**100,00**
	Total da Unidade:	**100,00**	**100,00**
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	120.602,00
	Total da Modalidade:	**0,00**	**120.602,00**

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08 **Agosto / 2022**

449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.602,00	0,00
	Total da Modalidade:	**120.602,00**	**0,00**
	Total da Ação:	**120.602,00**	**120.602,00**
	Total da Unidade:	**120.602,00**	**120.602,00**
	Total Geral:	**311.285,42**	**311.285,42**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.579.232,71 ///UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 494/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010015	657.496,56
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010050	500.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010051	6.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010052	30.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010053	14.559,41
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010054	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010055	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010056	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010057	10.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010058	5.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010059	5.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010060	30.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010061	19.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010062	20.000,00
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010063	110.000,00

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010013	102.176,74
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010080	10.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010081	5.000,00
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010082	5.000,00

2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010014	20.000,00
	Soma da Unidade:	**1.579.232,71**
	Total:	**1.579.232,71**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010060	30.000,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010063	110.000,00

2018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE

449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010061	19.000,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010062	20.000,00
	Soma da Unidade:	**179.000,00**

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1024 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010014	20.000,00

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

	Soma da Unidade:	**20.000,00**
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010013	102.176,74
1029 CONSTRUÇÃO / REFORMAS DE QUADRAS ESCOLAS		
449051-0119.019 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010054	10.000,00
449051-0122.022 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010055	10.000,00
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010056	10.000,00
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
449052-0104.004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010057	10.000,00
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010081	5.000,00
2033 MANUTENÇÃO DO PEJA		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010058	5.000,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010059	5.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010082	5.000,00
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
319011-0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010015	657.496,56
339036-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010052	30.000,00
339035-0119.019 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010080	10.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010050	500.000,00
339049-0101.001 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 08010051	6.000,00
339033-0101.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010053	14.559,41
	Soma da Unidade:	**1.380.232,71**
	Total:	**1.579.232,71**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.027.535,71 ///UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 494/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2041 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010027	20.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010028	22.000,00

2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010037	78.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010049	46.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010072	45.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010073	10.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010074	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010075	26.000,00

2043 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010020	8.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010021	25.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010022	10.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010038	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010071	50.000,00

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010009	98.500,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010010	34.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010016	41.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010017	8.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010018	8.000,00
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010019	30.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010023	50.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010024	9.100,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010026	7.761,50
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010030	20.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010031	11.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010032	12.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010033	15.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010034	9.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010036	9.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010065	6.425,50
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010066	8.248,71
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010067	500,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010076	300.000,00
	Soma da Unidade:	**1.027.535,71**
	Total:	**1.027.535,71**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010073	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2015 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010074	5.000,00
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010024	9.100,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010026	7.761,50
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010075	26.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010076	300.000,00
	Soma da Unidade:	**347.861,50**
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010071	50.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010072	45.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010016	41.000,00
319092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010017	8.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010018	8.000,00
339035-0114.014 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010019	30.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08010020	8.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010027	20.000,00
2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010009	98.500,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010010	34.000,00
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010021	25.000,00
339033-0114.014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010022	10.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010023	50.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010065	6.425,50
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010066	8.248,71
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010067	500,00
	Soma da Unidade:	**442.674,21**
07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS		
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010028	22.000,00
339014-0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010032	12.000,00
2051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010033	15.000,00
2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS		
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010034	9.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010036	9.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
319004-0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08010031	11.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010030	20.000,00
	Soma da Unidade:	**98.000,00**
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010037	78.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010038	5.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339035-0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010049	46.000,00
	Soma da Unidade:	**129.000,00**
	Total:	**1.027.535,71**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 07 **Agosto / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.300,00 ///CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 494/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010045	4.300,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010046	16.000,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010047	21.000,00

2058 MANUTENÇÃO DO CRAS

319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010048	10.000,00
	Soma da Unidade:	**51.300,00**
	Total:	**51.300,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010045	4.300,00

2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS

339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010048	10.000,00

2059 MANUTENÇÃO DO BE

339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010046	16.000,00

2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

449052-0129.029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010047	21.000,00
	Soma da Unidade:	**51.300,00**
	Total:	**51.300,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.342.706,36 ///UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 494/2021,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1007 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010011	44.558,14
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010039	267.820,28

1011 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS

449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010070	101.806,80
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010078	1.000,00

2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010004	68.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010040	275.000,00

2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010041	85.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010064	87.798,37

2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010003	16.742,06
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010005	100.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010007	100.000,00
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010008	20.157,97
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010012	82.000,00
339030-0116.016 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010042	22.379,68
339030-0124.024 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010044	935,50
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08010069	60.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010077	3.422,00
	Soma da Unidade:	**1.336.620,80**

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2062 MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010079	6.085,56
	Soma da Unidade:	**6.085,56**

Total: **1.342.706,36**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO

2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010044	935,50
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08010077	3.422,00
	Soma da Unidade:	**4.357,50**

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2022**

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010005	100.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010007	100.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010039	267.820,28
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010064	87.798,37
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010070	101.806,80
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010078	1.000,00
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08010079	6.085,56
2018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010008	20.157,97
	Soma da Unidade:	**684.668,98**
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1011 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010012	82.000,00
1012 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010004	68.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010011	44.558,14
1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010040	275.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010041	85.000,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010042	22.379,68
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010069	60.000,00
1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08010003	16.742,06
	Soma da Unidade:	**653.679,88**
	Total:	**1.342.706,36**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Agosto de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 4AFF23CACD-5BDB4276F9-A1A9DF3A5D-C38CCDBEA1